

PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA

O **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** foi idealizado e viabilizado pela Gionva Produção e Eventos Eireli, com o objetivo de incentivar a atividade musical, através da concessão de um prêmio para os melhores lançamentos artísticos de cada ano.

I - PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA

1. O **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** é composto de 5 (cinco) fases:

- Encaminhamento dos lançamentos musicais pelas gravadoras, selos independentes, produtores, artistas e/ou interessados e através de pesquisa da produção da premiação para o Comitê Seletivo;
- Pré Seleção pelo Comitê Seletivo dos lançamentos musicais participantes do concurso;
- Concessão das notas por júri especializado;
- Indicação de três concorrentes em cada segmento das diversas categorias, de acordo com as médias das notas, com exceção no segmento 'intérprete' onde serão indicados cinco concorrentes;
- Premiação do melhor concorrente em cada segmento de cada categoria.

2. REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

Para concorrer ao **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** o artista deverá:

- Ser brasileiro nato;
- Os participantes inscritos no Prêmio da Música Brasileira

tem conhecimento de que o mesmo se rege sob os princípios da Lei 9.610/98 (Lei Brasileira dos Direitos Autorais) e que submetem seus trabalhos em consonância com o artigo 24 da referida lei, estando de acordo com os critérios de avaliação e de premiação;

- Concordar e aceitar todas as regras que estipulam e regem este Regulamento;
- Ter um lançamento musical lançado e disponibilizado no Brasil;
- No segmento “Melhor Canção”, a mesma deverá ser inédita. Desde que o lançamento tenha sido disponibilizado na web ou físico;
- Para concorrer ao segmento “Revelação” serão considerados os artistas até seu segundo ano de carreira a contar do seu primeiro trabalho publicado, seja solo, em dupla ou em grupo, até o momento de sua inscrição no Prêmio. Serão excluídos os artistas que, por ventura, já tenham sido indicados como "REVELAÇÃO" ao Prêmio da Música Brasileira;
- Para concorrer ao segmento “Melhor Grupo”, o mesmo deve ser formado, majoritariamente por artistas brasileiros;
- Para efeitos do presente Regulamento a denominação “Lançamento” significará o produto musical fixado em Compact Disc, e-Album, EP ou Single;
- Para que o lançamento musical concorra, o mesmo não poderá ser inteiramente de remixes;
- No caso de lançamentos musicais com participação de estrangeiros somente concorrerão os artistas e/ou músicos brasileiros;
- Não entrarão para a competição as compilações de músicas gravadas anteriormente pelo mesmo intérprete, tipo “BEST OF”, “PERFIL”, etc, porém serão aceitas, exceto para o segmento “Melhor Canção”, as regravações feitas pelo mesmo artista, desde que ocorridas no período regulamentar.

3. CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor é vitalício e se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez e, no máximo, três vezes ao ano e será responsável pelo estabelecimento das diretrizes fundamentais do Prêmio, pela solução de dúvidas e omissões, pela seleção dos jurados, bem como pelo voto de minerva para eventuais desempates.

Caberá ao Conselho Diretor a indicação do homenageado do ano. Ficando vedada a participação na premiação, o(s) lançamento(s) do artista homenageado lançados naquele ano.

4. PRODUÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

4.1. A Gionva Produção e Eventos Eireli será responsável pela organização geral e gerenciamento do **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA**, em todas as suas fases.

4.2. A Gionva será responsável também pelo estabelecimento dos prazos e condições expostos neste Regulamento, sendo competente ainda para a solução de dúvidas e eventuais questões que venham a surgir durante o **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA**;

4.3. As dúvidas a respeito do projeto **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA**, poderão ser encaminhadas por carta ou e-mail ao Comitê Seletivo do Prêmio: Alameda Franca, 1185 - CJ 12 – Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP 01422-005, telefone (11) 3061-2363 e e-mail: contato@premiodamusica.com.br

5. SELEÇÃO

5.1. Durante o ano vigente, deverão ser encaminhados ao Comitê Seletivo a Ficha de Inscrição (disponível no site do Prêmio da Música Brasileira) relativa ao produto musical lançado dentro do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, acompanhado

de todas as informações técnicas e artísticas, sendo essenciais as seguintes informações: data de gravação, data de lançamento, se trata do primeiro lançamento do artista e em que formato o mesmo está sendo comercializado ou apenas disponibilizado via web.

- É facultado aos inscritos a possibilidade de enviar, caso desejar, os produtos lançados de maneira física. Neste caso solicitamos o envio de dois (2) exemplares do produto musical. Se o produto musical estiver disponível apenas através da web não se faz necessário o envio do produto físico, podendo assim realizar sua inscrição inteiramente por e-mail.

5.2. O Comitê fará uma pré-seleção dos lançamentos musicais, definindo quais e em que categorias/segmentos os mesmos irão concorrer. Esta pré-seleção não é definitiva, visto que os jurados poderão modificá-la, conforme o item 6.2 deste regulamento.

5.3. A gravadora e/ou responsável pelo lançamento pré selecionado será notificada a encaminhar, caso solicitado, aproximadamente 02 (dois) CD's e 06 (seis) DVD's adicionais, sem qualquer custo para a produção do Prêmio da Música Brasileira, com o objetivo de serem arquivados como controle e documento do Prêmio, e disponibilizados para o corpo de jurados, através de um sistema privado de apuração de notas via web, desenvolvido em ambiente seguro especialmente para esse fim, numa página da GIONVA, onde somente os jurados daquele ano poderão acessá-lo através de senha específica. As mídias não estarão disponíveis para nenhuma espécie de cópia ou download e poderão ser acessadas somente no decorrer da remessa a ser votada. No caso dos DVDs, cada jurado receberá um DVD para avaliação.

5.4. As notas de 1 a 10 serão dadas individualmente pelos jurados, para cada segmento e/ou categoria em que o lançamento musical estiver inserido.

5.5. Os lançamentos musicais serão classificados segundo as médias de notas recebidas, sendo que as melhores médias garantirão a indicação do referido lançamento em cada segmento.

5.6. Os finalistas de cada segmento e/ou categoria indicados ao Prêmio, serão divulgados através de uma coletiva de imprensa ou meio designado pelo produtor e/ou patrocinador;

- Na hipótese de empate entre vários concorrentes, caberá ao Conselho Diretor escolher os finalistas

indicados.

5.7. O vencedor entre os indicados será divulgado na noite da premiação.

- Os indicados que não puderem comparecer à noite da premiação poderão enviar um representante.
- O ano de validade a ser considerado é o que está impresso no exemplar do produto musical ou em sua publicação digital, ainda que o mesmo tenha sido lançado anteriormente ou posteriormente ao período estipulado pelo regulamento, desde que o trabalho não tenha entrado para a audição do Prêmio anterior.

6. JÚRI

6.1. Os premiados serão definidos por um júri composto de aproximadamente 20 (vinte) profissionais para avaliação dos lançamentos musicais.

6.1.1 Para avaliação dos projetos audiovisuais, o júri será composto de no mínimo 06 (seis) profissionais reconhecidos nas áreas musical e audiovisual.

6.2. Os jurados poderão sugerir a inclusão e/ou a exclusão de um lançamento musical na pré-seleção, bem como alterações de categorias, e/ou segmentos;

6.3. O jurado não poderá julgar o seu próprio lançamento musical, assim como qualquer outro trabalho em que esteja participando diretamente;

6.4. Na hipótese do lançamento musical de um jurado vir a concorrer ao prêmio, todas as notas do respectivo jurado no segmento/categoria em que o mesmo estiver concorrendo serão canceladas.

- O jurado não poderá se recusar a dar notas a quaisquer segmentos e/ou categorias.

7. PREMIAÇÃO

7.1. O PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA concede 32 (trinta e dois) prêmios para 13 (treze) categorias diferentes, em vários segmentos:

CATEGORIA SEGMENTO

MPB	Grupo
	Lançamento
	Intérprete
POP / ROCK	Grupo
	Lançamento
	Intérprete
MÚSICA URBANA (REGGAE / HIP HOP / RAP)	Grupo
	Lançamento
	Intérprete
POP / ROCK	Grupo
	Lançamento
	Intérprete
SAMBA	Grupo
	Lançamento
	Intérprete
CANÇÃO POPULAR	Grupo
	Dupla
	Lançamento
	Intérprete
REGIONAL	Grupo
	Dupla
	Lançamento
	Intérprete
INSTRUMENTAL	Grupo
	Lançamento
	Solista
ARRANJADOR	
PROJETO VISUAL	
REVELAÇÃO	
MELHOR CANÇÃO	
ESPECIAIS	Lançamento Eletrônico
	Lançamento em Língua Estrangeira
	Lançamento Infantil
	Lançamento Eurudito
	Projeto Especial
Projeto Audiovisual	

Arranjador – Será escolhido entre todas as categorias.

Lançamento em Língua Estrangeira – Lançamento musical que seja cantado por intérprete brasileiro/a em língua estrangeira.

Revelação – Será escolhido entre todas as categorias, podendo concorrer apenas os artistas até seu segundo ano de carreira a contar do seu primeiro trabalho publicado, seja solo, em dupla ou em grupo, até o momento de sua inscrição no Prêmio. Serão excluídos os artistas que, por ventura, já tenham sido indicados como "REVELAÇÃO" ao Prêmio da Música Brasileira.

Projeto Especial – Lançamentos musicais com características especiais como participações de intérpretes variados, tais como Songbooks ou homenagens a um compositor específico. Não serão válidos fonogramas já gravados, apenas novas gravações.

Melhor Canção – Será escolhida entre todas as categorias, devendo a mesma ser de caráter inédito.

Melhor Intérprete – Só concorrem a esta categoria os artistas que tiverem realizado lançamentos musicais solo ou em parcerias, não concorrendo, portanto, intérpretes de grupos ou duplas musicais.

Melhor Projeto Audiovisual – Será escolhido entre todo e qualquer projeto musical-audiovisual, seja ele, videoclipe, DVD, álbum-visual, live ou produtos correlatos.

- O prêmio “Projeto Visual” será entregue ao criador ou à empresa responsável pelo projeto.
- O prêmio de “Melhor Canção” será dado ao compositor e ao intérprete. Na hipótese de haver mais de um autor, o prêmio será dividido entre os mesmos.
- O prêmio de melhor “Lançamento” será entregue para o(s) intérprete(s) 50% e para o(s) produtor(es) 50%. Na hipótese do projeto ser, conceitualmente, de caráter coletivo, com a participação de intérpretes variados, o prêmio será dado apenas ao produtor.
- O prêmio de melhor “Projeto Audiovisual” será entregue para

o(s) intérprete(s) 50% e para o(s) diretor(es) 50%. Na hipótese do projeto ser, conceitualmente, de caráter coletivo, com a participação de intérpretes variados, o prêmio será dado apenas ao diretor.

- O prêmio concedido a um concorrente já falecido será entregue para o representante legal do mesmo.

8. DO PRÊMIO

8.1. Os vencedores receberão um troféu por segmento de cada categoria premiada e uma quantia em dinheiro estipulada a cada edição;

8.2. A não retirada do prêmio pelo artista vencedor no prazo de 180 (cento e oitenta), dias a contar do dia da premiação, implicará na caducidade do seu direito ao prêmio;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as notas dadas aos concorrentes do **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** permanecerão arquivadas com o Comitê Seletivo pelo período de 12 (doze) meses a contar da noite da premiação.

9.2. Todas as condições estabelecidas neste Regulamento são eliminatórias, sendo que o seu descumprimento acarretará a automática desclassificação da obra em qualquer fase, com a retirada do lançamento musical da mostra e conseqüente perda do prêmio, além do ressarcimento por parte do artista dos danos causados ao Comitê Seletivo do Prêmio.

9.3. Todas as eventuais dúvidas e omissões relativas ao **PRÊMIO DA MÚSICA BRASILEIRA** serão solucionadas pela produção e referendadas pelo Conselho que poderá ser consultado por escrito, com o intuito de garantir acesso e direitos equivalentes a todos os artistas.